

ORIENTAÇÕES PARA DEFESA DO PLANO DE TESE

1. Nos termos do Artigo 57.II do Regulamento do PCTN:
 - 1.1. A defesa do Plano de Tese é parte do Exame de Qualificação para o nível de doutorado;
 - 1.2. O Exame de Qualificação deverá ser defendido entre 6 (seis) a 30 (trinta) meses após a data da primeira matrícula do estudante no programa.

2. Em conformidade com o Artigo 57.III do Regulamento do PCTN, o exame de qualificação é constituído de duas partes, a saber:
 - 2.1. Defesa pública do Plano de Tese, que consiste na apresentação da evolução do trabalho de pesquisa de doutorado;
 - 2.2. Publicação de 1 (um) artigo em revista indexada ou seu aceite, ou, optativamente, o aceite de registro de produto tecnológico no T&T/UFMG/INPI, para fins de obtenção de patente.

3. Cabe ao discente e ao orientador tomar as providências para o agendamento da defesa do Plano de Tese junto à Secretaria do Programa. Para garantir o correto andamento do processo, algumas providências deverão ser tomadas.
 - 3.1. O aluno deverá encaminhar para o *e-mail* da Secretaria (poscctn@nuclear.ufmg.br) cópias em formato PDF de todos os trabalhos apresentados em congressos e publicados em revistas científicas, relacionados ao Plano de Tese. Alternativamente, poderá ser enviado o *link* de acesso aos trabalhos, desde que este contenha a versão final e oficial do material.
 - 3.2. O discente, devidamente autorizado pelo seu orientador, deverá solicitar a marcação da defesa através do Portal *minhaUFMG* no *link* "Pós-Graduação: *Solicitação de Marcação de Defesa de Trabalho Final/Exame de Qualificação*". Nessa etapa, o discente deve submeter, através dessa plataforma, a versão atualizada do Plano de Tese a ser avaliada pela Banca.
 - 3.3. Em seguida, no sistema *minhaUFMG*, o orientador deverá sugerir a composição da banca e aprovar a marcação. A aprovação por parte do orientador deverá ocorrer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à data proposta para a defesa. Os agendamentos que não cumprirem esse prazo serão indeferidos pelo Colegiado.
 - 3.4. Após a aprovação da defesa pelo Colegiado, a Secretaria formalizará a marcação por meio da plataforma *minhaUFMG* e encaminhará o convite aos membros da banca, bem como a versão final da Tese em PDF. Caso seja de interesse do professor ou do aluno que a Secretaria envie os exemplares impressos, o discente deverá entregá-los na Secretaria com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à data da defesa, a fim de possibilitar sua distribuição em tempo hábil.



4. As defesas poderão ser realizadas de forma presencial, híbrida ou totalmente remota. A opção escolhida deverá ser indicada no campo 'Local' no sistema acadêmico *minhaUFMG*. A plataforma *ConferênciaWeb* será utilizada para as defesas remotas, e a Secretaria enviará o *link* de acesso aos participantes. No caso de defesa presencial, o discente e seu respectivo orientador deverão alinhar com a Secretaria a reserva da sala/auditório.

5. De acordo com o Artigo 3 da Resolução PCTN 01/2021, a Comissão Examinadora deverá ser constituída por, pelo menos, 2 (dois) membros externos ao PCTN, além do Orientador e Coorientador se houver.

6. Segundo o Regulamento do Programa (Art. 57.IV, Art. 57.V e Art. 58.III), o aluno deverá obter a condição de APROVADO no exame de qualificação, para ser considerado em fase de elaboração de tese de doutorado. O aluno de doutorado poderá realizar no máximo duas vezes o exame de qualificação. Não sendo aprovado, o aluno será desligado do programa. O estudante reprovado na sua defesa de plano terá 90 (noventa) dias para uma nova defesa. Em caso de nova reprovação, o estudante será excluído do programa.